



Justificativa Dispensa

Faz-se necessário para desenvolver um trabalho pedagógico, a locação de um imóvel, com 220m², já adaptado, com os espaços devidamente preparados para recepção dos alunos e professores, situado na localidade da Vila do Salto, sito à rodovia SC 414 nº 3037, oferece acesso a população num ambiente que possui metragem de área adequada aos interesses e necessidades da Administração, com realização do atendimentos às crianças de 04 e 05anos de idade com fim especial de atender as crianças desta faixa etária na Educação Infantil da qual estão matriculadas.

A instalação desta unidade de ensino também visa atender a meta 1 do Plano Municipal de Educação (Lei 1614/2015) .

Luiz Alves, 19 de Janeiro de 2021.



Daniela Wust Schmitz Lourenço
Secretária Municipal de Educação.